

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****SUMÁRIO**

EXTRATO..... 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.100/2020, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A T DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21. 692.853/0001-01, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar -MA. OBJETO: Fornecimento de Material Elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 165.895,16 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e Aline Tereza da Silva inscrita no CPF nº 010.394.923-20 pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. Guimarães – MA, 05 de março de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração CPF: 908.681.533-20 RG 013004851999-9 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.200/2020, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A T DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21. 692.853/0001-01, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar -MA. OBJETO: Fornecimento de Material Elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488,

de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 238.953,84 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Órgão: 05 FUNDEB Unidade Orçamentária: 0501 FUNDEB Projeto/Atividade: 12 361 0066 2.023 – Manutenção de Apoio Administrativo na Educação FUN-DEB Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte de Recurso: 0105000016 – Complementação FUNDEB 40% Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 40%. SIGNATÁRIOS: Josenildes Maria Silva Costa, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Aline Tereza da Silva inscrita no CPF nº 010.394.923-20 pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. Guimarães – MA, 05 de março de 2020. Josenildes Maria Silva Costa Secretária Municipal de Educação RG 066499952018-3 CPF 216.663.773-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.300/2020, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A T DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21. 692.853/0001-01, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar -MA. OBJETO: Fornecimento de Material Elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 63.917,00 (sessenta e três mil e novecentos e dezessete reais), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Unidade Orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Projeto/Atividade: 08 243 0052 4.002 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferência do FNAS. SIGNATÁRIOS: Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Aline Tereza da Silva inscrita no CPF nº 010.394.923-20 pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. Guimarães – MA, 05 de março de 2020. Fernanda Cardoso Silva RG 14028832000-7 CPF sob o número 007.339.403-31 Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.400/2020, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A T DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21. 692.853/0001-01, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar -MA. OBJETO: Fornecimento de Material Elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Guimarães. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e De-creto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 307.481,64 (trezentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10 122 0006 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte de Recurso: 0102000000 – Receita de Imposto e Trans. Vinc. Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco e Custeio. SIGNATÁRIOS: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54 - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Aline Tereza da Silva CPF: nº 010.394.923-20 pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. Guimarães – MA, 05 de março de 2020. Olavo Antônio Cardoso Guimarães CPF: 027.384.083-54 Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX